

Publicado no D.O.E. nº 10064  
Dia 09, 11, 17



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 092/2014  
SEDS/Coronel Vivida

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **092/2014**, PROTOCOLO Nº 12.047.236-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E PELO **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENIENTE:** **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Frank Ariel Schiavini**, portador da carteira de identidade nº 5.767.844-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, apto nº 304, Centro, Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, e-mail: [antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br), e telefone: (46) 3232-8300.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 092/2014, previamente aprovada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico  
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | [www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 092/2014  
SEDS/Coronel Vivida

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

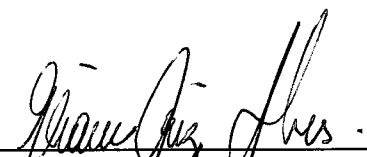
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

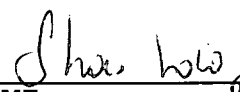
Curitiba, 16 de Outubro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Frank Aziel Schiavini  
Prefeito do Município  
de Coronel Vivida

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Eliane Cristiane Alves  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Shaele  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2016**  
Protocolo: 11.980.961-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Tijucas do Sul.

**Da Transferência dos Recursos:**... fica alterado o cronograma de desembolso, mantendo o mesmo valor do convênio.

**Da Alteração do Plano de Aplicação:**.. aprovado na data de 04/09/2017.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**.. alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantini, CPF: 076.765.539-70.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**  
Protocolo: 11.969.816-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên.

**Da Prorrogação:**...Fica prorrogada a vigência até a data de 23/12/2019.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 20/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015**  
Protocolo: 11.999.156-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo.

**Da Prorrogação:**..Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 20/10/2017.

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Centro de Educação João Paulo II

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017**  
Protocolo: 13.644.768-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Laranjeiras do Sul

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 06/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2015**  
Protocolo: 11.999.158-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 26/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014**  
Protocolo: 12.047.236-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 16/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2017**

Protocolo: 13.645.410-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de São João do Ivaí.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 18/10/2017.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015**  
Protocolo: 13.007.762-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Mariluz.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**.. fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**..Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2015**  
Protocolo: 13.033.293-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Cantu.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**.. fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/10/2017.

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**  
Protocolo: 11.370.843-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/05/2018.

**Da Ratificação:**..Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2016**  
Protocolo: 11.745.259-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Amaporã.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 09/03/2019.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 17/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016**  
Protocolo: 11.370.787-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Ribeirão do Pinhal.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**.. alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017.

Curitiba, 08 de novembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107832/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE**

**Programa:** “Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS”

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, para todos

**Da Vigência:**.. Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I.

**Autorizado:**.. em 29/09/2017, protocolado sob nº 12.123.128-0, para todos

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial

**ANEXO I**

| Protocolo    | Município        | T.Ajuste nº | Assinatura | Vigência ate |
|--------------|------------------|-------------|------------|--------------|
| 12.096.384-8 | Amaporã          | 062/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.766.849-5 | Arranha do Ivaí  | 063/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 12.013.080-3 | Barra do Jacaré  | 093/2013    | 03/10/2017 | 03/06/2019   |
| 11.882.429-6 | Bocaiúva do Sul  | 070/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.370.871-9 | Campina do Simão | 064/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.370.726-7 | Farol            | 083/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.371.178-7 | Itaguajé         | 072/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.882.428-8 | Itaperuçu        | 086/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |
| 11.882.427-0 | Mandirituba      | 066/2013    | 03/10/2017 | 03/04/2019   |